



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras

REQ.	122/123
PED.	20236/6627
PROC.	

TERMO DE REFERÊNCIAS

Pedido de abertura de dispensa de licitação

Solicitação de compra nº 019/2025

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. OBJETO: Aquisição de móveis e equipamentos para uso na Secretaria Municipal de Saúde e nas Unidades Básicas de Saúde, nos termos da tabela abaixo.

1.2 Conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Itens	Quantidade	Unidade	Discriminação
01	10	Unid.	Suporte para Descarpac Suporte de parede para coletor de papelão DESCARPACK, de 13 litros, fabricado em arame BTC, cor branca, medindo aproximadamente 22,5x29x24 (AxLxP), 112371
02	08	Unid.	Capacho Personalizado Tamanho: 120x60 centímetros (1,20 x 0,60 metros) Material: Trama Vinílica Espessura: 13mm Antiderrapante, Antichamas, Antifúngico, base emborrachada Resistente para alto tráfego de pessoas Proteção UV contra desbotamento Cor do tapete Preto Cor do Personalizado Cinza (Tamanho e fonte do personalizado a combinar) Obs: Personalizar com: Secretaria Municipal de Saúde 76979
03	01	Unid.	Fragmentadora de papel Fragmentadora automática, 220volts, capacidade de corte: papel, cd, cartão, clip e grampo. Número de folhas: 15 simultaneamente ou mais, volume da lixeira: 28 litros ou mais. Tipo de corte: partícula. Garantia mínima de 6 meses. 102114
04	01	Unid.	Impressora multifuncional (Ecotank) – impressão colorida Tecnologia de impressão: Jato de tinta Resolução máxima de impressão: 5.760 x 1.440 dpi Velocidade de impressão ISO: Simples: Em preto 10,5 ppm e em cores 5 ppm (simples, A4/carta) ⁺⁺ Velocidade de impressão: Até 33 ppm em preto e 15 ppm em cores ⁺ Bivolt Geral: Sistemas operacionais: Windows Vista® / 7 / 8 / 8.1 / 10 ou mais recente (32bit, 64bit) Windows Server® 2003 (SP2) ou mais recente Mac OS X 10.7.5 ou mais recente Mac OS 11 ou mais recente Dimensões: Aberta: 37,5 x 56,7 x 25,9 cm Fechada: 37,5 x 34,7 x 18,7 cm Com Embalagem: 44,8 x 41,2 x 27,2 cmPeso: Sem Embalagem: 5,4 Kg Com Embalagem: 7,5 Kg 112372



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras

			País de origem :Brasil Garantia: Até 2 anos com registro do produto² Cópia: Velocidade de cópia ISO:7,7 cpm em preto e 3,8 cpm em cores (A4/carta) Qualidade de cópia: Colorido, Preto e Branco Quantidade de cópias:1 - 20 cópias (sem PC) Tamanho máximo da cópia:A4/Ofício Especificações do scanner: Tipo de scanner:Base plana com sensor de linhas CIS colorido Resolução óptica:1.200 x 2.400 dpi Profundidade de bit de cor:48-bit interna (24-bit externa) Características do Scanner:Base plana com sensor de linhas CIS colorido Área máxima de digitalização:21,6 x 29,7 cm Velocidade de digitalização:11 segundos por página em preto e 28 segundos por página em cores (200 dpi)^{†††} Conectividade: Conectividade padrão:USB de alta velocidade (compatível com USB 2.0), Wi-Fi, Wi-Fi Direct³ Protocolos de impressão em rede:LPD, PORT9100, WSD Protocolos de gerenciamento de redes:SNMP, HTTP, DHCP, APIPA, PING, DDNS, mDNS, SLP, WSD, LLTD Segurança WLAN:WEP (64-bit/128-bit), WPA-PSK (TKIP), WPA2-PSK (AES), WPA3-SAE (AES) Manuseio do papel: Suporte de Papel:Padrão: A4, Carta, Ofício (215,9 x 355,6 mm), Ofício-México (215,9 x 340,4 mm), Ofício 9 (214,9 x 315 mm), Folio (215,9 x 330,2 mm), Executivo, Meia carta, A6 Foto: 4 x 6" (10 x 15 cm), 5 x 7" (13 x 18 cm), 8 x 10" (20 cm x 25 cm) Envelopes: nº10 Definido pelo usuário: 54 mm x 86 mm - 215,9 mm x 1.200 mm Suporte de Papel Sem PC:Plano (carta, A4) Tamanho máximo do papel:215,9 mm x 1.200 mm Tipos de papel:Papel Comum e Papéis Especiais Epson Capacidade de papel:Alimentação traseira: até 100 folhas (A4/Carta/Ofício) Capacidade de bandeja de saída:30 folhas de papel A4
05	20	Unid	Capacho Personalizado Tamanho: 60x40 centímetros (0,6x0,4 metros) Material: Trama Vinílica Espessura: 13mm Antiderrapante, Antichamas, Antifúngico, base emborrachada Resistente para alto tráfego de pessoas Proteção UV contra desbotamento Cor do tapete Preto Cor do Personalizado Cinza (Tamanho e fonte do personalizado a combinar) Obs: Personalizar com: Secretaria Municipal de Saúde 75684



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras

1.3. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Municipal nº 9105, de 03 de março de 2023.

1.4. Justificamos a solicitação de dispensa de licitação, visto que os itens solicitados acima foram classificados como desertos ou fracassados no Pregão Eletrônico 94/2024.

1.5. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns.

1.6. O prazo de vigência da contratação é até 31/12/2025, na forma do artigo 75, VIII da Lei nº 14.133, de 2021.

1.7. O contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Justificamos esse pedido para a compra de mobiliário, máquinas e equipamentos, tendo em vista que o Registro de Preços para a aquisição dos mesmos deu fracassado ou deserto.

2.2. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual.

2.3. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos próprio, sendo atendida pela(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):

Recurso	Ativ./Proj	Elemento Despesa	Red.	Despesas	Itens
2601	1081.000	4.4.90.52.42.00.00	8392	Mobiliário em geral	01
1600	2068.000	3.3.90.30.22.00.00	2640	Material de limpeza e higienização	02 e 05
2601	1081.000	4.4.90.52.36.00.00	8393	Maq. inst. Utensílio de escritório	03
2601	1081.000	4.4.90.52.45.00.00	8394	Equipamentos de T.I.C - Impressoras	04

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. Da exigência de amostra – SIM () ou NÃO (X)

4. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

4.1. Condições de Entrega

4.1. O prazo de entrega dos bens ou materiais é de **30** dias, conforme a necessidade desta secretaria.

4.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos **(10)** dez dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.

5. GARANTIA



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras**

5.1. Garantia, manutenção e assistência técnica

5.1.1 O prazo de garantia contratual dos materiais/bens, complementar à garantia legal, será de, no mínimo, **90** (noventa) dias, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data do recebimento definitivo do objeto.

5.1.2. Caso o prazo da garantia oferecida pelo fabricante seja inferior ao estabelecido nesta cláusula, o fornecedor deverá complementar a garantia do bem ofertado pelo período restante.

5.1.3. A garantia será prestada com vistas a manter os materiais/equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

5.1.4. A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

5.1.5. Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

5.1.6. As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

5.1.7. Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos materiais/bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até **30** (trinta) dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

5.1.8. O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

5.1.9. Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

5.1.10. Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

5.1.11. O custo referente ao transporte dos materiais/equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras**

5.1.12. A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos, conforme **Portaria nº 0150 de 14 de janeiro de 2025**.

7. RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo responsável de fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os materiais/bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de **10 (dez) dias**, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material/bens e consequente aceitação mediante termo detalhado.



**Estado do Rio Grande do Sul
Município de Mostardas
Secretaria Municipal de Saúde
Setor Compras**

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta.

8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, com adoção do critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO UNITÁRIO**.

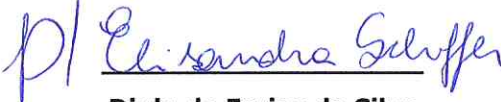
Mostardas, **14 de março de 2025**.

Natureza e despesa conferida.
Em <u>14 / 03 / 25</u> .

Autorização

Despesa autorizada.
Em <u>14 / 03 / 25</u> .

Autorização


Diuly de Farias da Silva
Secretária Municipal de Saúde

Recebido
17/03/25